



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO 02 de 2024

Projeto de Resolução “dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação ou cartão alimentação aos servidores do quadro de pessoal do poder legislativo, e dá outras providências”.

Emenda 01 (aditiva)

Fica incluído o inciso IV no artigo 2º no referido projeto, passando a contar com a seguinte redação:

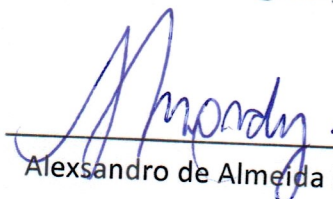
IV- Aos Agentes Políticos, quais sejam, vereadores, em nenhuma hipótese.

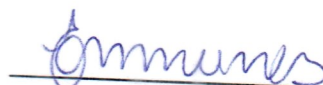
JUSTIFICATIVA

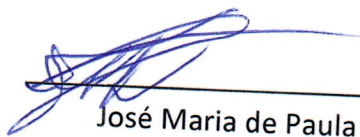
Visando explicitar a exclusão dos vereadores em relação ao recebimento do benefício, diante das inúmeras divergências levantadas pelos eleitores, os quais estavam com dúvidas em relação ao pagamento da verba para os edis, vem a presente emenda ratificar a situação, embora vereador, que é agente político não se confunda com servidor.

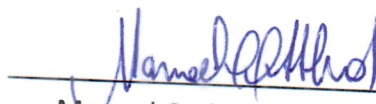
Sala de sessões, 20 de fevereiro de 2024.

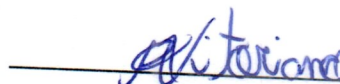
Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:


Alexandro de Almeida Nardy


Eliana Maria Nunes


José Maria de Paula


Manoel Carlos de Souza Abbud


Mateus Carvalho Vitoriano